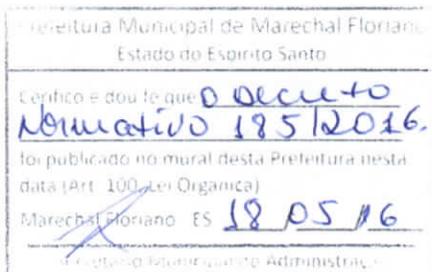




Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO NORMATIVO Nº 185/2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARECHAL FLORIANO /ES – CONSEMARH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** os termos da **Lei Municipal Nº 1.245 de 16 de maio de 2013**, que Institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para o Município de Marechal Floriano e dá outras providências, e;

- **CONSIDERANDO** o disposto nos **Artigos 11 à 21**, da **Lei Municipal Nº 1.245 de 16 de maio de 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARECHAL FLORIANO/ES – CONSEMARH**, de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal Nº 1.245 de 16 de Maio de 2013, com os seguintes membros efetivos e suplentes para um mandato de 02 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Efetivo: **Ilmar Tongo**
Suplente: **Sonia Mara Veloso Werneck**
- b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Efetivo: **Ivan Hand**
Suplente: **Valter Germano Littig**
- c) Representante da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal:
Efetivo: **Fabio Jose Stein**
Suplente: **Alessandra Busato de Oliveira**



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- d) Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER
Efetivo: **Valério Monteiro**
Suplente: **Alexandre Luciano Costa**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Representante do Sindicato Rural de Domingos Martins
Efetivo: **Cesar Abel Krolhing**
Suplente: **Rafael Evald**
- b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Domingos Martins e Marechal Floriano:
Efetivo: **Carlúcia Tonoli Campos**
Suplente: **Adir Chagas Klein**
- c) Representante da Associação Comercial, Industrial, Agroindustrial e de Serviços de Marechal Floriano:
OBS: A Entidade manifestou-se afirmando **que não tem interesse em compor o CONSERMARH (e-mail em anexo)**
- d) Representantes da Associação Agrodscendentes de Santa Maria:
Efetivo: **Fabio Tesch**
Suplente: **André Krolhing**

Art. 2º - O mandato dos membros efetivos e suplentes do CONSEMARH será de dois anos, contado da data da posse.

Art. 3º - O CONSEMARH será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o § 1º do Art. 13 da Lei Municipal Nº 1.245 de 16 de maio de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Maio de 2016.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL